



Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas
PARECER

Assunto: Emenda Modificativa n 16/2025 ao Projeto de Lei nº 106/2025, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Remaneja o Programa de Trabalho 343- Manutenção e Eficiência do Sistema de Iluminação Pública, Infraestrutura Física do Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) para o Órgão 32 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana.

Relatora: Ver^a. Rachel Secundo.

Após exame do Projeto de Lei e de seus impactos potenciais, esta Comissão observa, em relação:

1. Aos Aspectos Orçamentários e Financeiros, o remanejamento:

- Não altera o montante total de despesas, apenas realoca dotações entre órgãos;
- Não cria novas despesas, mantendo o equilíbrio orçamentário;
- Aprimora a execução orçamentária, ao alinhar o programa de trabalho ao órgão mais adequado para sua implementação;
- Favorece a eficiência administrativa, permitindo melhor controle e acompanhamento das ações de iluminação pública.

A realocação está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e boa gestão fiscal.

2. À Compatibilidade com Normas Contábil-Financeiras, a emenda:

- Observa as regras da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não amplia despesas e respeita a estrutura programática do orçamento;
- Mantém a finalidade original do programa de trabalho, preservando a integridade das classificações orçamentárias;
- Está alinhada às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), especialmente no que se refere à correta alocação de despesas por unidade gestora.

Não há impedimentos técnicos ou legais à sua aprovação.



Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Modificativa nº 16/2025 ao Projeto de Lei nº 106/2025, por entender que a proposta é orçamentária e financeiramente adequada; não compromete o equilíbrio fiscal; aperfeiçoa a execução das políticas públicas; está plenamente compatível com as normas contábil-financeiras vigentes.

É o Parecer.

Sala das Comissões, terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver^a. Rachel Secundo
Relatora

Ver. Zé Domingos
Membro